# **Decreto nº 8.253, de 27 de outubro de 2020.**

Que reajusta o valor da Taxa de Disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Podas de Arvores e outros Resíduos Inertes.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc., em especial o que dispõe a Lei nº 3.965, de 14 de fevereiro de 2012;

**DECRETO:**

Art. 1.º O valor da Taxa de Disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil, Poda de Árvores e Outros Resíduos Inertes criada e instituída pela Lei nº 3.965, de 14 de fevereiro de 2.012, a ser cobrada no exercício de 2.021, passa a ser:

|  |  |
| --- | --- |
| CAÇAMBAS E VEICULOS | TAXA |
| Caçamba | R$ 24,28 |
| Caminhão 3/4 | R$ 16,13 |
| Caminhão “Toco” (1 eixo) | R$ 32,25 |
| Caminhão Truck (2 eixos) | R$ 40,33 |
| Caminhão Basculante (1 eixo) | R$ 32,25 |
| Caminhão Basculante (2 eixos) | R$ 40,33 |

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021,

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração